

LEI Nº 1764
DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
Dispõe sobre alteração da LDO para 2014

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1764 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Artigo 1º) Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2014, a inclusão de projetos para obra de construção de prédios no município, com a seguinte classificação:

I-Construção de Praça no Conjunto Habitacional Piquerobi D “Américo Giacomelli”
16-Obras e Serviços Urbanos
Projeto 1.047-construção de Praça

§ único- Os valores utilizados para custear as referidas obras serão provenientes do Estado e Município conforme convênio a ser firmado entre os entes.

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Outubro de 2014

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa